LEI Nº 2700, de 28 de agosto de 2003.
Dá denominação a próprio municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado "LIONS CLUBE" a praça localizada no sistema de lazer do Jardim Nova Leme entre as Ruas das Amarílis, dos Girassóis e 19.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de agosto de 2003.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme